

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.346/2017, de 20 de junho de 2017.**

Denomina Unidade Básica de Saúde, pertencente ao município, localizada no perímetro urbano e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada a Unidade Básica de Saúde, localizada no final da Rua Dom Luiz de Brito, área urbana da cidade, de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO SOARES LEITE (PEDRO CARLOTA)**, pertencente ao município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º-** Fica o Chefe do Poder Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2017.



Thiago Lucena Nunes  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº. 015/2017  
de 26 de maio de 2017.  
Autoria do Vereador José Givaldo Leite



**LEI MUNICIPAL Nº 1.346, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

**PUBLICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.346 de 20 de junho de 2017, que Denomina Unidade Básica de Saúde, pertencente ao município, localizada no perímetro urbano e dá outras providências.

*"Art. 1º- Fica denominada a Unidade Básica de Saúde, localizada no final da Rua Dom Luiz de Brito, área urbana da cidade, de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO SOARES LEITE (PEDRO CARLOTA), pertencente ao município de Agrestina, Estado de Pernambuco."*

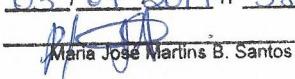
Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.  
Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2017.

  
**Thiago Lucena Nunes**  
Prefeito Municipal



Agrestina, 30 de junho de 2017.

**Ofício GP nº. 256/2017**

Protocolo Central  
Câmara Municipal de Agrestina  
03/07/2017 nº 388  
  
Maria Jose Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.346 de 20 de junho de 2017.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.346/2017 de 20 de junho de 2017, que **Denomina Unidade Básica de Saúde, pertencente ao município, localizada no perímetro urbano e dá outras providências**".

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Thiago Lucena Nunes**  
Prefeito

PREFEITURA DE AGRESTINA  
PROCESSO: 2017/7 / 1184  
DATA: 03/07/2017 HORA: 12:12:58  
ASSUNTO: 2 Oficio  
SUB: 2 Enviado  
REQ: GABINETE DO PREFEITO

Ilmo. Senhor  
**Adilson Tavares das Neves**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.  
Agrestina - PE

